1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2023

Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 09/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, e o CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS alteração do Plano de Trabalho com a respectiva ampliação do valor global.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de 2024, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 9º andar, sala 906, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, de um lado o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SMCT**, a seguir denominado **MUNICÍPIO,** neste ato representado por sua Secretária Sra. **THEREZA CRISTINA DE LACERDA PAIVA,** e de outro o **CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS**, estabelecido na Rua Conselheiro Saraiva, nº 28, 8º Andar, Parte, Centro, Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20091030, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 02.680.126/0001-80, a seguir denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** neste ato representado por seu Representante Legal **VANDRÉ LUIZ MENEZES,** têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração nº 09/2023, conforme despacho autorizativo da Senhora Secretária de Ciência e Tecnologia Thereza Cristina de Lacerda Paiva, datado de 12/04/2024, à fl. 768 do Processo nº TEC-PRO-2023/00189, publicado no D.O. RIO de 29/04/2024, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 09/2023, a alteração do Plano de Trabalho com a respectiva ampliação do valor global, respeitando o limite de trinta por cento, com fundamento no artigo 57 da Lei nº 13.019/14 e no artigo 38, I, alínea "a" do Decreto 42.696/2016, conforme alteração disposta no Plano de Trabalho de fls. 680/686.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais), conforme disposto no Plano de Trabalho. Tal alteração corresponde a 29,70% (vinte e nove vírgula setenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 38, I, alínea "a" do Decreto 42.696/2016.

Parágrafo Único – As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de

Trabalho nº 36.01.19.573.0646.2937, Código de Despesa nº 33.50.85.04 do orçamento de 2024, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2024/000044, no valor de R$ R$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração nº 09/2023, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O MUNICÍPIO providenciará a remessa de cópias do presente TERMO ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação de seu extrato, respectivamente.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2024.

THEREZA CRISTINA DE LACERDA PAIVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

VANDRE LUIZ MENESES BRILHANTE:36674770310 Assinado de forma digital por VANDRE LUIZ MENESES BRILHANTE:36674770310 Dados: 2024.04.29 15:24:41 -03'00'

VANDRÉ LUIZ MENEZES
CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CIEDS

PREFEITURA | CIÊNCIA E TECNOLOGIA

TESTEMUNHA

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

TESTEMUNHA

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

ANEXO I-A

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que *dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira*, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2024.

THEREZA CRISTINA DE LACERDA PAIVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

VANDRE LUIZ MENESES BRILHANTE:36674770310 Assinado de forma digital por VANDRE LUIZ MENESES BRILHANTE:36674770310 Dados: 2024.04.29 15:25:08 -03'00'

VANDRÉ LUIZ MENEZES
CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CIEDS

ANEXO I-B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

§ 1º - A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

§ 2º - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2024..

THEREZA CRISTINA DE LACERDA PAIVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

VANDRE LUIZ MENESES BRILHANTE:36674770310
Assinado de forma digital por VANDRE LUIZ MENESES BRILHANTE:36674770310
Dados: 2024.04.29 15:25:33 -03'00'

VANDRÉ LUIZ MENEZES
CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CIEDS

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

JOVEM CIENTISTA CARIOCA
PLANO DE TRABALHO

1. JUSTIFICATIVA:

A cidade do Rio de Janeiro conta com as melhores universidades e centros de pesquisa do país, o que implica em existir muitos jovens pesquisadores que precisam de apoio para tornarem suas ideias em ações de transformação e criação de um futuro melhor para todos.

A baixa valorização da ciência no Brasil é um tema recorrente. O fato desta ser uma área pouco apreciada no país não significa que ela seja inferior quando comparada a outros locais. Os cientistas brasileiros são, muitas vezes, destaque mundial dentro de seus respectivos ramos. Não somente isso, mas algumas das melhores instituições educacionais e científicas do planeta são brasileiras. Ainda assim, a ciência nacional constantemente se depara com obstáculos que dificultam seu progresso. E muitos de nossos grandes expoentes cientistas acabam migrando para outros países, onde encontram maior suporte e apoio.

Integrar esses espaços de pesquisa com jovens talentos e com as políticas públicas do município, no caso, as Naves do Conhecimento, que são espaço de criação, informação e formação em tecnologia é o que o programa, aqui proposto, pretende fazer.

2. OBJETO:

O objeto é a execução integral do projeto Jovem Cientista Carioca (JCC), que visa a seleção de 100 (cem) jovens estudantes de universidades e institutos federais, sediados na Cidade do Rio de Janeiro, que (i) tenham de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos; (ii) que não possuam emprego formal ativo; (iii) sejam residentes da cidade do Rio de Janeiro há pelo menos 3 (três) anos e (iv) residam preferencialmente em territórios em torno de uma das nove Naves do Conhecimento, para cumprirem o processo formativo oferecido, bem como a promoção de todas as atividades constantes no Plano de Trabalho aprovado entre as partes.

Levando em conta a extensão do impacto previsto do empreendimento e os desempenhos notados desde o início da execução das medidas do projeto que temos testemunhado, juntamente com a importância do assunto e da abordagem em impulsionar o avanço da ciência e da tecnologia em nosso município, solicita-se a realização de um aditivo ao Termo de Colaboração 009/2023 a fim de possibilitar o melhor cumprimento da proposta inicial.

Para tanto, neste termo aditivo busca-se **(i) o incremento de verba para a realização das feiras Territórios do Conhecimento, considerando a ampliação dos públicos participantes; (ii) incremento de verba para a realização da feira Jovem Cientista Carioca, considerando a ampliação dos públicos participantes; (iii) a produção do Caderno de Comunicação de Histórias de Vida; (iv) do Caderno de boas Práticas de Operacionalização do Projeto; e (v) do Caderno de Comunicação de Cases.**

3. CONTEXTO:

O projeto Jovem Cientista Carioca tem como objetivo dar luz a iniciativas pulsantes dentro das universidade e dos institutos federais, sediados na Cidade do Rio de Janeiro, impulsionadas por jovens criativos e engajados com o sonho de uma cidade melhor para todos que nela vivem.
Os jovens, após terem suas ideias selecionadas num edital, passarão por uma etapa formativa presencial, distribuídos pelas nove Naves do Conhecimento, e uma *on-line* por uma plataforma desenvolvida para este fim. Na etapa presencial, num total de 40 (quarenta) horas por Nave, os selecionados terão formação para aprimoramento e prototipação da ideia. Na etapa *on-line*, de 40 (quarenta) horas, que serão síncronas com a etapa presencial, os jovens selecionados receberão formação em temas relativos à evolução das ciências, tecnologias e impactos sociais.

O processo de seleção dos jovens beneficiados deverá ser realizado por meio de chamada pública, que irá garantir a representatividade de dois grupos em específico, por meio de percentuais mínimos de vagas: a) pessoas autodeclaradas negras ou pardas e b) mulheres. Serão selecionados candidatos que, prioritariamente, tenham relação ou apresentem ideias com o território onde está localizada a Nave do Conhecimento. Os jovens receberão uma bolsa auxílio mensal no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) pelo período de seis meses.
Após o período formativo, em cada uma das nove Naves do Conhecimento, será realizada uma Feira de Ciência, sendo selecionados três protótipos para apresentação na Feira Jovem Cientista Carioca.

Ao final, haverá uma Feira Jovem Cientista Carioca com os 27 (vinte e sete) protótipos selecionados, assim como a elaboração de uma publicação sobre tecnologia social e a apresentação dos protótipos.

4. ABRANGÊNCIA:

Público-Alvo:

Os projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil terão como público alvo jovens estudantes de universidades e institutos federais, sediados na cidade do Rio de Janeiro, que (i) tenham entre 18 (dezoito) e 24 (vinte e quatro) anos; (ii) não possuam emprego formal ativo; (iii) sejam residentes da cidade do Rio de Janeiro há pelo menos 3 (três) anos e (iv) residam preferencialmente nos territórios em torno de uma das nove Naves do Conhecimento.

5. PRODUTO

Espera-se que, ao final da parceria, haja 27 (vinte e sete) protótipos selecionados e uma publicação sobre tecnologia social e que apresente esses 27 (vinte e sete) protótipos.

6. ATIVIDADES

Considerando que o presente Plano de Trabalho para aditivo ao Termo de Colaboração 009/2023 preserva as mesmas metas listadas no Plano de Trabalho inicial, as atividades a serem desempenhadas pela entidade selecionada, terão como diretriz o quadro de metas referenciado no Plano de Trabalho que acompanha o Termo de Colaboração 009/2023.

6.1. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROJETO

Os serviços serão desenvolvidos em todas as nove Naves do Conhecimento equipamentos do Município do Rio de Janeiro, vinculados à SMCT.

7. ESTRUTURA/PESSOAL

Considerando que o presente Plano de Trabalho para aditivo ao Termo de Colaboração 009/2023 preserva as mesmas condições referentes à estrutura/pessoal listadas no Plano de Trabalho inicial, as atividades a serem desempenhadas pela entidade selecionada, terão como diretriz a listagem referenciada no Plano de Trabalho que acompanha o Termo de Colaboração 009/2023.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO

A comprovação da execução deverá ser realizada através da entrega do Relatório de Gestão, no formato impresso e em mídia digital, contendo indicadores de desempenho e das metas alcançadas.

8.1. SUPERVISÃO E MONITORAMENTO

Será nomeada por Resolução da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia uma Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e uma Comissão Gestora da parceria.
Os resultados atingidos com a execução da parceria serão analisados pela CMA a partir de Relatórios de Gestão, que deverão ser submetidos pela entidade contratada trimestralmente.
A avaliação restringir-se-á aos resultados obtidos na execução do Termo de Colaboração, através dos indicadores de desempenho estabelecidos, e seu confronto com as metas pactuadas e com a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades
A CMA deverá, em tempo, deliberar sobre o formato do relatório a ser apresentado. No caso de não atendimento das metas pactuadas ou a verificação de qualquer desconformidade na execução do Termo de Colaboração, a CMA deverá encaminhar relatório, endereçado à Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia, para as providências cabíveis como a não renovação do termo e também a requisição da apresentação da prestação de contas financeira, podendo, ao final, garantido o contraditório e a ampla defesa, reprovar as contas e determinar a devolução dos valores ao Erário.
A CMA deverá elaborar o relatório trimestral, em duas vias, onde uma cópia deverá ser enviada ao proponente.

9. OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

Constituem obrigações do proponente:

- Garantir o cumprimento das finalidades do projeto, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, objetivando desenvolver a formação dos jovens estudantes e também as suas ideias;
- Garantir a participação de servidores da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia na comissão de seleção dos jovens;
- Apresentar trimestralmente os Relatórios de Gestão, no formato impresso e em mídia digital, contendo indicadores de desempenho e das metas alcançadas;
- Garantir a exposição da marca da PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO/SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA em todas as peças de divulgação impressas, mídias eletrônicas, redes sociais e materiais promocionais;
- Garantir o cumprimento das condições e obrigações dispostas no Termo de Colaboração;
- A prestação de contas deverá ser realizada por parcela liberada, segundo legislação vigente e condições dispostas no Termo de Colaboração.

10. VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Colaboração 009/2023 não será alterado pelo presente aditivo.

11. CUSTOS:

O programa de trabalho apresentado pela Gestora do Projeto, deve conter, obrigatoriamente, as atividades a serem desempenhadas no projeto Jovem Cientista Carioca (JCC), com planilha de custos, de acordo com modelo a seguir:

Resumo dos Custos		
Caderno de Comunicação de Cases (elaboração, layout e impressão)	Sistematização de tecnologia social com os 27 protótipos selecionados nas feiras Territórios do Conhecimento	
Incremento de verba para a realização das feiras Territórios do Conhecimento, considerando a ampliação dos públicos participantes	Inclusão de verbas focadas na comunicação do evento – vídeo e fotografia; adesivação de painéis; produção de banner, etc	
Incremento de verba para a realização da feira Jovem Cientista Carioca, considerando a ampliação dos públicos participantes	Inclusão de verbas para alimentação e deslocamento dos alunos e produção da Feira	
Caderno de Comunicação de Histórias de Vida (elaboração, layout e impressão)	Sistematização de histórias de vida dos jovens, fomentando a	

	permanência na universidade e o desenvolvimento da Ciência.	
Caderno de Boas Práticas de Operacionalização do Projeto (elaboração, layout e difusão online)	Sistematização de melhores práticas e seus resultados	
Valor Total das Ações		

Produto 1 - Caderno de Comunicação de Cases (elaboração, layout e impressão)				
Pesquisa e Levantamento de dados	32	Horas		
Consultoria Técnico-jornalística para produção textual do Caderno de Comunicação de cases	80	Horas		
Consultoria Técnico para revisão ortográfica e gramatical do Caderno de Comunicação de cases	40	Horas		
Serviços Fotográficos	27	Serviços		
Consultoria Técnico para Layout e diagramação do Caderno de Comunicação de cases	60	Horas		
Produção de boneca para aprovação da impressão	01	Serviço		
Impressão Colorida em Papel Off Set com lombada conforme padrão da diagramação	1000	Unidades		
Valor do Item Detalhado				

Produto 2 - Incremento de verba para a realização das feiras Territórios do Conhecimento, considerando a ampliação dos públicos participantes				
Produtos de Comunicação	01	Serviço		
Serviços de Fotografia e Vídeo	09	Serviços		
Adesivação de Paineis	09	Paineis		
Produção de Banners	27	Banner		
Valor do Item Detalhado				

Produto 3 - Incremento de verba para a realização da feira Jovem Cientista Carioca, considerando a ampliação dos públicos participantes				
Produtos de Comunicação	01	Serviço		
Serviços de Fotografia e Vídeo	09	Serviços		
Serviços de Alimentação	2.200	Lanches		
Verba de Deslocamento	01	Verba		
Valor do Item Detalhado				

Produto 4 - Caderno de Comunicação de Histórias de Vida (elaboração, layout e impressão)				
Pesquisa e Levantamento de dados	32	Horas		
Consultoria Técnico-jornalística para produção textual do Caderno de Histórias de Vida	80	Horas		
Consultoria Técnico para revisão ortográfica e gramatical do Caderno de Histórias de Vida	40	Horas		
Serviços Fotográficos	12	Serviços		
Consultoria Técnico para Layout e diagramação do Caderno de Histórias de Vida	50	Horas		
Produção de boneca para aprovação da impressão	01	Serviço		
Impressão Colorida em Papel Off Set com lombada conforme padrão da diagramação	1200	Unidades		
Valor do Item Detalhado				

Produto 5 - Caderno de Boas Práticas de Operacionalização do Projeto (elaboração, layout e difusão online)				
Pesquisa e Levantamento de dados	40	Horas		
Consultoria Técnico-jornalística para produção textual do Caderno de Boas Práticas de Operacionalização do Projeto	120	Horas		
Consultoria Técnico para revisão ortográfica e gramatical do Caderno de Boas Práticas de Operacionalização do Projeto	24	Horas		
Consultoria Técnico para Layout e diagramação do Caderno de Boas Práticas de Operacionalização do Projeto	50	Horas		
Serviços de Suporte para difusão online	01	Serviço		
Valor do Item Detalhado				

A entidade contratada receberá o valor total de R$359.000,00 (trezentos e cinquenta e noventa mil), pelo período de 10 (dez) meses.

Os recursos repassados deverão ser integralmente utilizados nas ações previstas no plano de trabalho constante do projeto selecionado, tendo como referência o Anexo 1 - Orçamento Base.

12. QUALIFICAÇÃO

A execução do projeto será feita pelo CIEDS - Centro integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável, entidade vencedora do certame do Chamamento Público SMCT n° 01/2023.